

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 22/03/2023

Jornal A MP

rágina 460

Edicão 2735

DECRETO Nº 5.295/23 Data 21.03.2023

Karine Ass. Responsável Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.391.019,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e dezenove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
|------------------------|---|----------------|
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200061.002000 | Execução de obras de infraestrutura rodoviária | |
| 4.4.90.51.00(1208)-845 | Obras e Instalações | R\$ 199.000,00 |
| 4.4.90.51.00(1690)-850 | Obras e Instalações | R\$ 874.000,00 |
| 4.4.90.51.00(1691)-851 | Obras e Instalações | R\$ 358.000,00 |

| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
|------------------------|---|-----------------|--|
| 05.03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 1545100071.003000 | Execução de obras de infraestrutura urbana | | |
| 4.4.90.51.00(1692)-853 | Obras e Instalações | R\$ 960.019,00 | |
| TOTAL | | D¢ 2 204 040 00 | |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|--------------|
| 845 | Convênio nº 328/2021/SEAB | 199.000,00 |
| 850 | Termo de Convênio nº 68/2022-SEIL | 874.000,00 |
| 851 | Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB | 358.000,00 |
| 853 | Contrato de Repasse nº 924678/2021/MDR/CAIXA | 960.019,00 |
| | TOTAL | 2.391.019,00 |



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal